



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL SECTI Nº 015/2019  
(2ª Oferta)

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES, no Município de SERRA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo **Programa Qualificar ES**, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos moradores do **Município de Serra**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 – Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 - A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6 - Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.

1.6.1- Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período de **10/07 a 24/07/2019**.

2.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.

2.3 – Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição do polo.

2.4 -No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome.

2.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas **UM LOCAL, UM CURSO E UM TURNO**, pois poderá realizar, apenas, um curso para este edital.

2.6 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.

2.7 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.

2.9 - Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

2.10 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

### **3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2 - A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3 - Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros contemplados pelo **Programa Estado Presente**, de acordo com o estabelecido no Anexo A.

### **4 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 - São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. Ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;
- II. Residir no bairro e município onde o curso será realizado;
- III. Ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever.

4.2 - Para os cursos da área de saúde especificados no Anexo A deste edital, a idade mínima para participação do processo de seleção deverá ser de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula.

### **5 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS**

5.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

### **6- DOS RESULTADOS**

6.1 - A relação dos candidatos classificados e suplentes será **DIVULGADA NO SITE** [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

**6.2 - Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

### **7- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA**

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - As vagas não preenchidas pelos classificados do bairro prioritário citado neste edital, poderão ser preenchidas por candidatos dos bairros do entorno, de acordo com Anexo A.

7.3 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

### **8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

8.1 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no **PRIMEIRO** dia de aula de cada polo pelo PROFESSOR que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

8.2 - O **CANDIDATO** que não efetuar sua matrícula no **PRIMEIRO** dia de aula será reclassificado para o final da lista.

8.2.1 - Após realização da matrícula o **ALUNO** que não comparecer nos **TRÊS** primeiros dias de aula (contando



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

com o dia da matrícula) do Programa será excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo suplente.

**8.3 - A matrícula inicial será efetuada:**

- a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
- c) preenchimento assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

**8.3.1-** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.

**8.4 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.5 -** Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

## **9 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1 -** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.

**9.2 -** As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.

**9.3 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **10. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1 -** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do programa.

**10.2 -** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

**10.3 -** A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- (c) emissão de certificado;
- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## 11. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.1 - O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3 - O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

12.4 - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [qualificar.es@gmail.com](mailto:qualificar.es@gmail.com).

12.5 - O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.

12.6 - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

12.7 - É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade Escolar, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

Vitória, 09 de julho de 2019.

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO A

OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

1) POLO FEU ROSA – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: EEEFM Marinete de Souza Lira

ENDEREÇO: Rua Vitória Régia s/n - Feu Rosa, Serra - ES, 29160-001

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO FEU ROSA

BAIRROS DO ENTORNO: PORTAL DE JACARAÍPE, OURIMAR, NOVA ZELÂNDIA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
SEGURANÇA DO TRABALHO	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
MAQUIADOR	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
RECREADOR	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
TOTAL				200

2) POLO CENTRAL CARAPINA – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: EEFM Jones José do Nascimento

ENDEREÇO: Rua Distrito Federal, 3 - Central Carapina, Serra - ES, 29161-567

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO CENTRAL CARAPINA

BAIRROS DO ENTORNO: CARAPINA GRANDE, DIAMANTINA, CANTINHO DO CÉU

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
RECREADOR	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	25
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	40
BALCONISTA DE FARMÁCIA	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
TOTAL				105

3) POLO PLANALTO SERRANO – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: EEEFM Professor João Antunes das Dores

ENDEREÇO: Alameda dos Estudantes, s/n - Planalto Serrano, Serra - ES, 29176-970

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO PLANALTO SERRANO

BAIRRO DO ENTORNO: VISTA DA SERRA I E VISTA DA SERRA II

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
INGLÊS	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
AUXILIAR DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
TOTAL				90



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4) POLO JARDIM CARAPINA – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: Centro de Referência da Assistência Social - Cras - Jardim Carapina

ENDEREÇO: Rua Salvador, s/n - Boa Vista II, Serra - ES, 29161-777

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO JARDIM CARAPINA

BAIRROS DO ENTORNO: BOA VISTA I, BOA VISTA II, ANDRÉ CÁRLONI

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	40
TOTAL				40

5) POLO NOVO HORIZONTE – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - Rede AICA

ENDEREÇO: Rua João de Barro, 144 - Novo Horizonte, Serra - ES, 29163-324

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO NOVO HORIZONTE

BAIRROS DO ENTORNO: NOVO HORIZONTE, JARDIM LIMOEIRO, SÃO DIOGO I E II, CIDADE CONTINENTAL E CHÁCARA PARREIRAL

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
SEGURANÇA DO TRABALHO	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	35
PREPARAÇÃO DE SALGADOS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	25
FOTOGRAFIA	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	35
CONFEITARIA	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	25
TOTAL				120

6) POLO CAMPINHO DA SERRA – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: EEEFM CAMPINHO

ENDEREÇO: Rua Pingo de Ouro, 500 - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-000

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA

BAIRROS DO ENTORNO: VISTA DA SERRA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
RECREADOR	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	35
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
BERÇARISTA	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
TOTAL				105



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7) POLO VILA NOVA DE COLARES – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: EEEFM Vila Nova de Colares

ENDEREÇO: Rua Alfredo Galeno, s/n - Vila Nova de Colares, Serra - ES, 29172-810

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO VILA NOVA DE COLARES

BAIRRO NO ENTORNO: NOVA ZELÂNDIA, FAZENDA VERDE, OURIMAR

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
MARKETING: DIVULGANDO O SEU NEGÓCIO	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
TOTAL				105

8) POLO JACARAÍPE – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: Centro de Vivência São Patrício

ENDEREÇO: Avenida Safira, s/n - São Patrício - Jacaraípe, Serra - ES, 29175-010

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO JACARAÍPE

BAIRROS DO ENTORNO: RESIDENCIAL JACARAÍPE, DAS LARANJEIRAS, COSTA DOURADA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
ALMOXARIFADO	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	40
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	40
RECREADOR	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
TOTAL				120

9) POLO SERRA DOURADA – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: Igreja Assembleia de Deus Vida Plena

ENDEREÇO: Avenida Belo Horizonte, 52 - Serra Dourada II, Serra - ES, 29171-235

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO SERRA DOURADA

BAIRROS DO ENTORNO: SERRA DOURADA I, SERRA DOURADA III, NOVO PORTO CANOA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	35
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	35
TOTAL				70

10) POLO JARDIM BELA VISTA – SERRA

LOCAL DOS CURSOS: Igreja Casa de Oração - Ministério Avivamento

ENDEREÇO: Rua Quatro - Jardim Bela Vista - Serra, 29177-450

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA

BAIRROS DO ENTORNO: SÃO DOMINGOS, JARDIM DA SERRA, COLINA DA SERRA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	20
RECREADOR	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	20
<b>TOTAL</b>				<b>40</b>

**11) POLO JARDIM BELA VISTA – SERRA**

**LOCAL DOS CURSOS:** Escola Jardim Bela Vista

**ENDEREÇO:** Rua Doze, 1 - Jardim Bela Vista - Serra, 29177-370

**BAIRRO CONTEMPLADO:** PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA

**BAIRROS DO ENTORNO:** SÃO DOMINGOS, JARDIM DA SERRA, COLINA DA SERRA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
AUXILIAR DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
<b>TOTAL</b>				<b>30</b>





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS		
MANHÃ	TARDE	NOITE
08h às 12h	13h às 17h	19h às 22h

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA
10/07/2019 a 24/07/2019	02/08/2019	14/08/2019